

INFORMAÇÃO

Considerando o edital PRPG nº 02/2019 do DSE - Programa Institucional de Internacionalização – CAPES - PrInt, temos a informar:

1. Os processos do DSE serão abertos pelos programas de pós-graduação de credenciamento do coordenador do projeto e deverão seguir as seguintes instruções:

- Esta informação deverá ser juntada no processo antes da documentação exigida;
- A abertura do processo é individual para cada aluno:

INTERESSADO: Aluno

ASSUNTO: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – DSE / CAPES / PRINT - EXERCÍCIO 2019

- Os documentos deverão ser juntados no processo na seguinte ordem:
 - a) Termo de seleção (anexo IV)
 - b) Dados do Procurador no Brasil (anexo II)
 - c) Comprovante de registro no **ORCID** (impressão da página de acesso);
 - d) Ficha de Inscrição com dados pessoais (Anexo III) e a indicação do Projeto de Cooperação Internacional Capes/Print-Unicamp do qual a candidatura fará parte;
 - e) Documento de Identificação com foto e CPF (brasileiro), passaporte e visto permanente no Brasil (estrangeiro(a));
 - f) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UNICAMP;
 - g) Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
 - h) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese,

justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

- i) Currículo resumido do coorientador estrangeiro;
- j) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - 1) Título;
 - 2) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - 3) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - 4) Metodologia a ser empregada;
 - 5) Cronograma das atividades;
 - 6) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - 7) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - 8) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - 9) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - 10) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - 11) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
 - 12) Referências bibliográficas.
- k) Comprovante válido de proficiência, de acordo com as exigências do edital;
- l) Histórico escolar do doutorado em andamento.

2. Para a homologação das inscrições, os processos deverão encontrar-se na PRPG conforme cronograma abaixo:

Primeiro período:

Até o dia 10 de junho de 2019 – O Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar à PRPG toda a documentação original dos candidatos selecionados, que iniciarão o período de recebimento da bolsa nos meses de **setembro e outubro de 2019**.



UNICAMP

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

13083-970 - Campinas - SP

✉ print.prg@reitoria.unicamp.br ☎ (19) 3521-4962

Segundo Período:

Até o dia 01 de julho de 2019 – O Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar à PRPG toda a documentação original dos candidatos selecionados, que iniciarão o período de recebimento da bolsa nos meses de **novembro e dezembro de 2019**.

Terceiro Período:

Até 15 de outubro de 2019 - O Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar à PRPG toda a documentação original dos candidatos selecionados, que iniciarão o período de recebimento da bolsa entre os meses de **janeiro a março de 2020**.

3. Após homologação por esta PRPG, os processos serão devolvidos às unidades, para que sejam juntados os documentos adicionais, se for o caso e de prestação de contas após o retorno do aluno.
4. Toda documentação enviada à CAPES pelo aluno, deverá ter seus originais juntados neste processo.

PRPG/ Bolsas, 23/07/2019.